

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

### DECRETO Nº 2.113, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.352.590,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XXVI do art. 72, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 §1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$1.352.590,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais)** para reforço da seguinte dotação:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
89	120	200241236100232028	44905200	1.352.590,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.352.590,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
71	105	200241236100232025	33903600	14.000,00
73	105	200241236100232025	44905200	360.000,00
108	105	200241236100232222	33903000	51.000,00
109	105	200241236100232222	33903600	11.000,00
243	112	200261648200271065	44905100	916.590,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.352.590,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito